

**LEI MUNICIPAL N.º 163 /2.003**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ALMIRANTE FRANCISCO GOMES**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial, criando-se a seguinte Dotação Orçamentária no valor de R\$ 70.000,00 ( Setenta Mil Reais ).

01-CAMARA MUNICIPAL

01.01– CAMARA MUNICIPAL

4.4.9.9-0.51.00 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00  
(Construção do Prédio do Legislativo Municipal)

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo. 43, parágrafo 1º item III da lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.08–SETOR DE OBRAS

3.3.90.30.00.00.0080 – Pavimentação e Conservação Asfáltica R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, em 19 de Agosto de 2003.

**ALMIRANTE FRANCISCO GOMES**  
**Prefeito Municipal**